



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 22234/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 27/02/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00022/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição  
do gabinete do município de Diamante PB, que o obedecerá  
às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de  
abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes

**LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA,  
CPF: 086.124.564-44.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Nome: LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA**

**END: SITIO VARZEA NOVA SN ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**

**CPF: 086.124.564-44**

**RG: 3417416 SSP/PB**

Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de um veículo tipo motocicleta, no mínimo 160cc, fabricação a partir de 2020, sem condutor, para ficar a disposição do gabinete, das segundas as sextas com todas as despesas e manutenções por conta da contratada e combustível por conta da contratante para o Município de Diamante – PB	12	MESES	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

Valor Total da Consulta **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade da Consulta 120 DIAS

Lucimario Somario Araujo Vieira  
Assinatura



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Processo Administrativo nº 022/2024  
 Data: 16/01/2024

Senhora Secretária,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

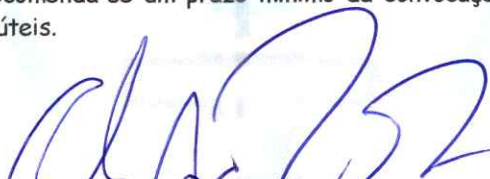
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

  
 Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
 OAB/PB 13.676

À  
 Secretaria de Administração de Diamante/PB  
 NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a locação de um veículo tipo motocicleta para ficar à disposição do gabinete do município de Diamante – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

  
**Hermes Manguera Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
**Gabinete do Prefeito do Município de Diamante/PB**  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### Consulta de Preços

Empresa: Quimário Samário Assis Vieira

End: Sítio VAZEA NOVA

CNPJ/CPF: 086 124 564-44

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para Contratação de empresa especializada em serviço de locação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de um veículo tipo motocicleta, no mínimo 160cc, fabricação a partir de 2020, sem condutor, para ficar à disposição do gabinete, das segundas as sextas com todas as despesas e manutenções por conta da contratada e combustível por conta da contratante para o Município de Diamante – PB	12	MESES	1.300,00	15.600,00

Valor Total da Consulta \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade da Consulta \_\_\_\_\_

Quimário Samário Assis Vieira  
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 881- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:  
cpldiamante21@gmail.com  
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### Consulta de Preços

Empresa: Jucivânia Rodrigues Ferreira

End: Rua Argemiro Abílio de Sousa

CNPJ/CPF: 077.707.384-66

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para Contratação de empresa especializada em serviço de locação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de um veículo tipo motocicleta, no mínimo 160cc, fabricação a partir de 2020, sem condutor, para ficar à disposição do gabinete, das segundas as sextas com todas as despesas e manutenções por conta da contratada e combustível por conta da contratante para o Município de Diamante – PB	12	MESES	1.600,00	19.200,00

Valor Total da Consulta \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade da Consulta \_\_\_\_\_

Jucivânia Rodrigues Ferreira  
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 881- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:  
cpdiamante21@gmail.com  
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**Consulta de Preços**

Empresa: Josemar Repulhas Campos de Gouveia

End: Rua Francisco Abilio

CNPJ/CPF: 080 370 524 78

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para Contratação de empresa especializada em serviço de locação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de um veículo tipo motocicleta, no mínimo 160cc, fabricação a partir de 2020, sem condutor, para ficar à disposição do gabinete, das segundas as sextas com todas as despesas e manutenções por conta da contratada e combustível por conta da contratante para o Município de Diamante – PB	12	MESES	R. 500,00	R. 6.000

Valor Total da Consulta \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Validade da Consulta \_\_\_\_\_

Josemar Repulhas Campos de Gouveia  
Assinatura e Carimbo

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 881- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:  
cpdiamante21@gmail.com  
CNPJ.: 08.942.229/0001-57

**LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA,**  
**CPF: 086.124.564-44.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Nome: LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA**

**END: SITIO VARZEA NOVA SN ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**

**CPF: 086.124.564-44**

**RG: 3417416 SSP/PB**

Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de um veículo tipo motocicleta, no mínimo 160cc, fabricação a partir de 2020, sem condutor, para ficar a disposição do gabinete, das segundas as sextas com todas as despesas e manutenções por conta da contratada e combustível por conta da contratante para o Município de Diamante – PB	12	MESES	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

Valor Total da Consulta **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade da Consulta 120 DIAS

Lucimario Somario Araujo Vieira  
Assinatura



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **24 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** **Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 22 de janeiro de 2024.

**DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR**

Agente de Contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de um veículo tipo motocicleta, no mínimo 160cc, fabricação a partir de 2020, sem condutor, para ficar a disposição do gabinete, das segundas as sextas com todas as despesas e manutenções por conta da contratada e combustível por conta da contratante para o Município de Diamante – PB	12	MESES		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

#### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**63C8987A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/01/2024. Edição 3538

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 12:05 (doze e cinco) horas do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 002 de janeiro de 2023, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **022/2024**, que tem como objetivo a locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda as propostas de preço apresentada pelo interessado, sendo ele **LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA, CPF: 086.124.564-44, situada na Sitio Vazia Nova, Zona Rural, Diamante/PB, com valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), com valor mensal de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 26 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024**, que versa a locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Diamante/PB, 26 de janeiro de 2024.

*Damião Vieira de França Junior*  
**Damião Vieira de França Junior**  
Agente de contratação

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
Membro da Comissão

**M<sup>a</sup> Ivanilda Gomes de Lima**  
Membro da Comissão

*Maria de Alacoque Juvito Mangueira*  
**Maria de Alacoque Juvito Mangueira**  
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 12:05 (doze e cinco) horas do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 002 de janeiro de 2023, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 022/2024., que tem como objetivo a locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda as propostas de preço apresentada pelo interessado, sendo ele **LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA, CPF: 086.124.564-44, situada na Sitio Vazia Nova, Zona Rural, Diamante/PB, com valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), com valor mensal de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 26 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024**, que versa a locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Diamante/PB, 26 de janeiro de 2024.

*Damião Vieira de França Junior*  
**Damião Vieira de França Junior**  
Agente de contratação

*Francisco Jeanio Pereira Franco*  
**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
Membro da Comissão

**M<sup>a</sup> Ivanilda Gomes de Lima**  
Membro da Comissão

*Maria de Alacoque Juvito Mangueira*  
**Maria de Alacoque Juvito Mangueira**  
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Em, 18 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 Gabinete do prefeito; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

Cordialmente,

*Rozanora Paula de S. M. Diniz*  
Secretaria de Finanças



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **24 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024**, **cotação adicional de propostas de preços Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 22 de janeiro de 2024.

**Damião Vieira de França Junior**  
 Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
<b>01</b>	Locação de um veículo tipo motocicleta, no mínimo 160cc, fabricação a partir de 2020, sem condutor, para ficar a disposição do gabinete, das segundas as sextas com todas as despesas e manutenções por conta da contratada e combustível por conta da contratante para o Município de Diamante – PB	<b>12</b>	<b>MESES</b>		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irajustável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2024 às 12:18:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 22234/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00022/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 14.300,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.300,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Lucimario Somario Araujo Vieira

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 086.124.564-44

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e3797ef8057263019849009a4de20ca6
Autorização da autoridade competente	Sim	8b2bed4cbbe719725cd573ff0e86e7ee
Estimativa da despesa	Sim	04c7f9d7d4d726a831135bcbdf184f54
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	23f0880a54d1776ba17f8026f9e90bdd
Justificativa de preço	Sim	46aa01f4d7662bfeb4092908b5c483a8
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	46aa01f4d7662bfeb4092908b5c483a8
Previsão Orçamentária	Sim	0dee730cf3be271897ff61f16b72b8d2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	4ee098ae711450879da6b89de3d873fc
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Lucimario Somario Araujo Vieira	Sim	c645095290026ed93cc83609ba683f85

**João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA, CPF: 086.124.564-44.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado **LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA, CPF: 086.124.564-44, situada na Sitio Vazia Nova, Zona Rural, Diamante/PB**, aqui denominados, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB,	MÊS	11	R\$1.300,00	R\$ 14.300,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **022/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em **26/01/2024** e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), com valor mensal de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

### **DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

### **DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

*[Assinatura]*



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA RECISÃO**

**CLAUSULA 08** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLAUSULA 09** - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

#### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

**CLAUSULA 10** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLAUSULA 11** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

#### **DO FORO COMPETENTE**

**CLAUSULA 12** - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

Diamante (PB), 29 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 Hermes Mangueira Diniz Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Lucimário Somário Araújo Vieira*  
 LUCIMÁRIO SOMÁRIO ARAÚJO VIEIRA  
 CPF: 086.124.564-44  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA**, CPF: 086.124.564-44, situada na **Sítio Vazia Nova, Zona Rural, Diamante/PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**, para a locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 29 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Lucimario Somario Araujo Vieira*  
**LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA**  
 CPF: 086.124.564-44



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**OBJETO** Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO**: LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA, CPF: 086.124.564-44, situada na Sitio Vazia Nova, Zona Rural, Diamante/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), com valor mensal de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 29/01/2024 a 31/12/2024.



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais. Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Constitucional

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. **LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ** – Secretaria de Finanças.
- II. **VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS**– Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. **JAILSON EDUARDO DE SOUSA** – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** – Secretaria de Administração.
- V. **MYRTE GOMES CAVALCANTI ABILIO** – Secretaria de Assistência Social.
- VI. **ALUIZIO DELFINO DE LIMA** – Secretaria de Agricultura.
- VII. **THALMO DA COSTA BARROS** – Secretaria de Saúde.
- VIII. **JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO** – Secretaria de Transporte.
- IX. **JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES** – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Designar o senhor **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA** como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 3º** Designar o servidor **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**OBJETO** Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante – PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIAMANTE/PB  
**CONTRATADO:** LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA, CPF: 086.124.564-44, situada na Sítio Vazia Nova, Zona Rural, Diamante/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), com valor mensal de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 29/01/2024 a 31/12/2024.

[www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações](http://www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações)



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2024

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art. 2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Em, 18 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 Gabinete do prefeito; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

Cordialmente,

*Rozanora Paula de S. M. da Silva*  
Secretaria de Finanças

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

**PB**

NOME  
**LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 3417416 SDDS PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 086.124.564-44 18/09/1990

FRUICÃO  
 LUIS VIEIRA DA SILVA  
 ODETE ARAUJO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA  
  **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACÃO  
 06568217965 14/12/2031 23/02/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2147755730

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2147755730

Observações

*Lucimario Somario Araujo Vieira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 ITAPORANGA, PB 05/01/2022

*Neilson José de Castro*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

36610048356  
 PB044178379

**PARAÍBA**

DF ACAL ANT. MS. ANT. PR. ANT. RJ. ANT. SC. ANT. SP. ANT. TO. ANT. AC. ANT. CE. ANT. DF. ANT. ES. ANT. GO. ANT. MG. ANT. MS. ANT. MT. ANT. PA. ANT. PB. ANT. PE. ANT. PI. ANT. PR. ANT. RJ. ANT. RN. ANT. RO. ANT. RR. ANT. SC. ANT. SE. ANT. SP. ANT. TO. ANT. TR. ANT. AC. ANT. CE. ANT. DF. ANT. ES. ANT. GO. ANT. MG. ANT. MS. ANT. MT. ANT. PA. ANT. PB. ANT. PE. ANT. PI. ANT. PR. ANT. RJ. ANT. RN. ANT. RO. ANT. RR. ANT. SC. ANT. SE. ANT. SP. ANT. TO. ANT. TR.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA**  
**CPF: 086.124.564-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:39 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **43C8.41B7.97F9.FC2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA

CPF: 086.124.564-44

Certidão n°: 69854673/2023

Expedição: 07/12/2023, às 08:39:18

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 086.124.564-44, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 086.124.564-44

Nome: LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3417416 SSP PB

Data de nascimento: 18/08/1990

Nome da mãe: ODETE ARAUJO DA SILVA

Nome do pai: LUIZ VIEIRA DA SILVA

**Certidão emitida** às 08:44 de 07/12/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **uuYJ.niBm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 086.124.564-44  
 Nome: LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA  
 Nacionalidade: BRASILEIRO  
 Estado civil: SOLTEIRO  
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3417416 SSP PB  
 Data de nascimento: 18/08/1990  
 Nome da mãe: ODETE ARAUJO DA SILVA  
 Nome do pai: LUIZ VIEIRA DA SILVA

**Certidão emitida** às 08:44 de 07/12/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ltc7.gj3o**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
08.942.229/0001-57  
Secretaria da Fazenda

Impressão

07/12/2023 08:43:15

Emitido por:  
IVANILDA GOMES DI

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001272023

07/12/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.579.347.093



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

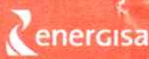
CNPJ/CPF 086.124.564-44	Inscrição Municipal 0198022131	Nome do Contribuinte LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA		
Razão Social LUCIMARIO SOMARIO ARAUJO VIEIRA				
Endereço SITIO VARZIA NOVA		Número SN	Complemento	
Bairro ZONA RURAL	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 06/03/2024

Wellington Ramos Pereira  
Agente Fiscal de Tributos  
Mat. 20298



ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br 230, Km 25, Cristo Redentor, João Pessoa/PB - CEP 58071-600  
 CNPJ 08.906.103/000140 - Insc. Est. 16.016.823-0

Classificação: III - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Disp: 0 Lim. mín.: 240 Lim. máx.: 240

LUCIANO SERRÃO ARAUJO VIEIRA

CPF: 047.941.788-01 - END. ADRESA:  
 DISTRITO: FLORESTA - CEP: 58060-000 - BR 230  
 FONE: (83) 3321-1000

CÓDIGO DO CLIENTE

5/686530-7  
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008810715

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2023	22/11/2023	R\$ 381,01



NOTA FISCAL Nº 023606412 - SÉRIE 001  
 DATA DEMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 14/11/23  
 https://portal.aviso.rs.gov.br/nf3e/consulta  
 CUF: 500001040600010236064122063746170  
 5111890001040600010236064122063746170

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

- Encarregado do Sistema de Distribuição (Def. 97/93) PPE 244/37  
 - Problemas com o código? Nos pedimos ajuda - Ligue: (83) 3222-4557/9858-4556 - Alcoolicos Anônimos na Paraíba

Leitura contada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	16/10/23	14/11/23	29	14/12/2023

ITENS DA TITULA	Unid. Quant	Preço unit. Contributo (R\$)	Valor Total (R\$)	PSF Cobrança (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	462	0,770370	355,91	13,63	355,91	18	64,06
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS			13,04	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE IMPRINTA			0,00	0,00	0,00	0	0,00	
IMPORTE DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS			0,00	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo		
			Base de	Alíquota	Valor (R\$)
			TOTAL:	381,01	64,06
				13,63 (R\$ 355,91)	
			PIS/PASEP	291,84	2,43
			COFINS	291,84	11,20
			ICMS	355,91	64,06
			RESERVADO AO FISCO		
			Art. 11, inciso VIII do RICMS/EP 1997		
			Imposto de Contribuição		
			Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual
			Const. Medidor		Consumo kWh
			11084	12146	1
					462

Situação de Débitos



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **62DA.B8F3.4414.9340**

Emitida no dia 07/12/2023 às 08:40:47

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **086.124.564-44**

R.G. : **3417416 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2024 às 12:20:33 foi protocolizado o documento sob o N° 22238/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000222024

Data da Publicação: 30/01/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 14.300,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de um veículo tipo motocicleta para ficar a disposição do gabinete do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Lucimario Somario Araujo Vieira

Contratado (CPF): 086.124.564-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 15

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ae943d6bfdebda42bbc4c31af48f8946
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fb65db5f05439c828fb005defa0dcd90
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0dee730cf3be271897ff61f16b72b8d2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ebed4029595bbb69aaa759991d408349
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 22234/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2024 às 12:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 22238/24 ao Documento 22234/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 22234/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 26	ebed4029595bbb69aaa759991d408349
Designação da fiscalização técnica do contrato	27	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovante de publicidade	28	ae943d6bfdebda42bbc4c31af48f8946
Designação do gestor do contrato	29	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	0dee730cf3be271897ff61f16b72b8d2
Comproventes de regularidade da contratada	31 - 38	fb65db5f05439c828fb005defa0dcd90
RECIBO PROTOCOLO	39	5aaf2a2bbeea06c8fb460e7320a5a7fb

**João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**